



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/PMS/2022

Origem: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMS/2022**

FUNDAMENTO: Art. 22º, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Analisando os autos do processo acima citado, que tem como objeto a contratação de empresa habilitada para a Construção da Feira Municipal de Sapucaia, conforme Emenda Parlamentar Nº 202239720001, jurisdicionado pelo Deputado Federal Eduardo Costa. A construção contribuirá para que os produtores rurais comecem a comercializarem seus produtos de forma direta aos consumidores, melhorando a eficiência na distribuição dos alimentos e visando também um espaço adequado para receber os consumidores, esta Assessoria Jurídica constatou que o mesmo encontra-se de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 8.666./93 e suas alterações posteriores.

Em razão do exposto, manifesto-me favorável ao acatamento dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação.

S. M. J.

É o Parecer.

Sapucaia – PA, 19 de Maio de 2022.

Mauro Cesar Lisboa dos Santos
Advogado
4.288 - OAB/PA